

DECRETO Nº 13.233, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Complementar nº 236 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté passa a ser constituída na seguinte conformidade:

**CAPÍTULO I
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O Gabinete do Prefeito fica estruturalmente organizado da seguinte forma:

- I- Chefia do Gabinete
- II- Assessoria Especial de Participação Comunitária
- III- Assessoria de Assuntos Políticos.

**CAPÍTULO II
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Art. 3º A Secretaria de Governo e Relações Institucionais fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras

1. Área de Suprimentos

1.1. Divisão de Almoxarifado

1.1.1. Supervisão Técnica de Estoque de Conferência de Notas Fiscais

1.1.2. Assistência Técnica de Conferência de Estoque

1.1.3. Serviço de Recebimento de Mercadorias

1.2. Divisão de Patrimônio

1.2.1. Supervisão Técnica de Patrimônio

1.2.2. Assistência Técnica de Inventário

1.2.3. Serviço de Catálogo

2. Área de Licitações

2.1. Divisão de Compras

2.1.1. Supervisão Técnica de Processos Licitatórios

2.1.2. Assistência Técnica de Conferência de Requisições

2.1.3. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas

II – Departamento de Comunicação

1. Área de Comunicação

1.1. Divisão de Comunicação Social

1.1.1. Supervisão Técnica de Mídia e Divulgação de Informações

1.1.2. Assistência Técnica de Publicidade

1.1.3. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Entrevistas

2. Área de Relações Públicas

III – Departamento Técnico Legislativo

1. Área de Formalização de Atos

1.1. Divisão de Formalização de Atos Oficiais

1.1.1. Supervisão Técnica de Publicação e Fotocópias

1.1.2. Assistência Técnica de Conferência de Atos Oficiais

1.2. Divisão de Convênios

1.2.1. Supervisão Técnica de Acompanhamento de Contratos de Locação

1.2.2. Assistência Técnica de Registro e Distribuição de Convênios

IV - Controladoria Geral

V - Ouvidoria Geral.

CAPÍTULO III

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Art. 4º A Secretaria de Esportes e Lazer fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Esportes

1. Área de Projetos, Promoções Esportivas, Lazer e Recreação

1.1. Divisão de Projetos de Promoções Esportivas

1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos Esportivos para Promoção de Saúde

1.2. Divisão de Projetos de Lazer e Recreação

1.2.1. Assistência Técnica de Eventos de Lazer e Recreação

2. Área de Esportes Competitivos

2.1. Divisão de Esportes de Competição Coletivo

2.1.1. Supervisão Técnica na Formação de Atletas de Esportes Coletivos

2.1.2. Serviço de Acompanhamento de Competições

2.2. Divisão de Esportes de Competição Individual

2.2.1. Assistência Técnica na Formação de Atletas de Esportes Individuais

2.2.2. Serviço de Acompanhamento de Competições.

CAPÍTULO IV
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 5º A Secretaria de Planejamento fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I - Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

1. Área de Projetos

1.1. Divisão de Projetos de Saúde

1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos e Plantas de Saúde

1.1.2. Assistência Técnica de Atendimento e Recebimento de Projetos

1.2. Divisão de Projetos de Educação

1.2.1. Supervisão Técnica de Projetos e Plantas de Educação

1.2.2. Assistência Técnica de Atendimento e Recebimento de Projetos

1.3. Divisão de Projetos de Turismo, Cultura e Lazer

1.3.1. Supervisão Técnica de Projetos de Turismo e Cultura

1.3.2. Assistência Técnica de Projetos para o Lazer.

1.4. Divisão de Projetos de Sistema Viário

1.4.1. Supervisão Técnica de Estudos do Sistema Viário

1.5. Divisão de Topografia

1.5.1. Serviço de Levantamento Topográfico

2. Área de Planejamento

2.1. Divisão de Fiscalização de Obras

2.1.1. Supervisão Técnica de Obras Particulares

2.1.2. Serviço de Fiscais.

2.2. Divisão de Manutenção do Plano Diretor

2.2.1. Assistência Técnica de Acompanhamento Projetos

2.3. Divisão de Loteamentos

2.3.1. Supervisão Técnica de Projetos e Plantas de Loteamentos

2.3.2. Assistência Técnica de Atendimento e Recebimento de Projetos

2.4. Divisão de Projetos de Aprovação e Legalização de Projetos Particulares

2.4.1. Supervisão Técnica de Análise de Projetos Particulares

2.4.2. Assistência Técnica de Atendimento e Recebimento de Projetos Particulares.

CAPÍTULO V

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Desenvolvimento Econômico

1. Grupo Executivo Industrial

2. Grupo Executivo Agropecuário

3. Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços

4. Divisão de Apoio aos Grupos Executivos

4.1 Supervisão Técnica de Desenvolvimento

4.2 Assistência Técnica de Projetos e Inovação

4.3 Serviço de Suporte e Recebimento de Documentos.

CAPÍTULO VI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 7º A Secretaria de Administração e Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Administração

1. Área de Recursos Humanos

1.1. Divisão de Folha de Pagamento

1.1.1. Supervisão Técnica de Conferência de Horas Extras e Valores Aferidos

1.1.2. Supervisão Técnica de Margem Consignável e Relatório Bancário

1.1.3. Supervisão Técnica de Frequência e Grade Horária

1.2. Divisão de Recrutamento e Seleção

1.2.1. Supervisão Técnica de Cargos, Funções e Níveis Salariais

1.2.2. Serviço de Conferência de Documentos e Contratos

1.3. Divisão de Aposentadoria e Benefícios

1.3.1. Supervisão Técnica de Emissão de Certidões e Contagem de Tempo de Serviço

1.4. Divisão de Controle de Férias, Licença Médica e Afastamentos

1.4.1. Supervisão Técnica de Processos de Licença Prêmio e Vacâncias

1.4.2. Serviço de Recebimento e Lançamento de Requerimentos e Abonos

1.5. Divisão de Rescisão de Vínculo

1.5.1 Supervisão Técnica de Verbas Rescisórias e Término de Contratos

1.6. Divisão de Recepção e Arquivo Funcional

1.6.1 Supervisão Técnica de Arquivo Funcional

1.6.2. Assistência Técnica para Conferência de Portarias e Fichas Funcionais

1.6.3. Serviço de Recepção e Distribuição de Documentos

1.7. Divisão de Avaliação e Gestão Disciplinar

1.7.1. Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar

1.7.2. Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões

1.8. Divisão de Perícia Médica do Município

1.8.1. Assistência Técnica para Processos de Juntas Médicas

1.8.2 Serviço de Recebimento de Atestados

1.9. Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

1.9.1. Serviço de Análise e Distribuição de Processos

1.10. Divisão de Vida Funcional e Informações Educacionais

1.10.1. Serviço de Frequência e Pagamento Escolar

2. Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

2.1. Divisão de Organização e Métodos

2.1.1 Serviço de Manutenção em Informática

2.1.2. Serviço de Manutenção em Telefonia

II – Departamento de Finanças

1. Área de Receita

1.1. Divisão de Controle de Arrecadação

1.1.1. Serviço de Análise de Notificação de Tributos

1.1.2. Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa

1.1.3. Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias

1.1.4. Serviço de Análise de Receitas Tributárias

1.1.5. Serviço de Contribuição de Melhoria

1.1.6. Serviço de Análise de Classificação

1.1.7. Serviço de Análise de Lançamento

1.1.8. Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos

1.1.9. Serviço de Controle de Emissão de Guias

1.2. Divisão de Inspeção Fiscal

1.2.1. Assistência Técnica Fiscal

1.2.2. Serviço de Análise de Processos Tributários

- 1.2.3. Serviço de Assistência Tributária
- 1.2.4. Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos
- 1.2.5. Serviço de Apoio Técnico Tributário
- 1.2.6. Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
- 1.2.7. Serviço de Análise e Lançamento de Tributos Mobiliários
- 1.2.8. Serviço de Análise Técnico Mobiliário
- 1.2.9. Serviço de Análise de Processo Mobiliário

1.3. Divisão de Cadastro Fiscal

- 1.3.1. Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
- 1.3.2. Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
- 1.3.3. Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal
- 1.3.4. Serviço de Cadastro Imobiliário

2. Área Planejamento e Controle Econômico

- 2.1. Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
 - 2.1.1. Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
 - 2.1.2. Supervisão Técnica Orçamentária
 - 2.1.3. Serviço de Estudos Econômicos

III – Departamento de Contabilidade

1. Área Financeira

- 1.1. Divisão de Contabilidade
 - 1.1.2. Supervisão Técnica de Contabilidade
 - 1.1.3. Serviço de Arquivo Contábil

1.2. Divisão de Liquidação e Pagamento

- 1.2.1. Supervisão Técnica da Liquidação e Pagamento

1.3. Divisão de Empenho

1.4. Divisão de Conciliação Bancária e Análise de Receita

- 1.4.1. Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita

1.4.2. Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita

1.5. Divisão de Análise de Contratos e Convênios

1.5.1. Supervisão Técnica de Análise de Contratos

1.5.2. Supervisão Técnica de Análise de Convênios

IV - Departamento de Tesouraria

1. Divisão de Tesouraria

1.1. Chefe de Serviço de Tesouraria

V- Auditoria Geral.

CAPÍTULO VII

SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 8º A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Administração e Planejamento em Saúde

1. Área de Projetos e Campanha de Saúde

1.1. Divisão de Vigilância

1.1.1. Assistência Técnica da Vigilância Sanitária

1.1.2. Assistência Técnica da Vigilância Epidemiológica

1.2. Divisão de Projetos

1.2.1. Supervisão Técnica de Qualidade e Humanização

2. Área de Planejamento em Saúde

2.1. Divisão de Ações e Metas e Planejamento Tecnológico

2.1.1. Supervisão Técnica de Ações e Metas em Saúde

2.1.2. Assistência Técnica de Planejamento em Saúde

2.1.3. Serviço de Informatização em Saúde

2.2. Divisão de Faturamento e Orçamento

2.2.1. Assistência Técnica Fiscalização Orçamentária

2.2.2. Serviço de Faturamento

3. Área Administrativa

3.1. Divisão de Controle Financeiro e Auditoria

3.1.1. Supervisão Técnica de Controle Financeiro

3.1.2. Assistência Técnica de Auditoria

3.2. Divisão de Suporte Contratual, Demandas Judiciais e Compras

3.2.1. Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras

3.2.2. Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais

3.2.3. Serviço de Almoxarifado e Distribuição

3.3. Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde

3.3.1. Serviço de Recebimento de Demandas Funcionais

3.4. Divisão de Transportes e Manutenção de Equipamentos de Saúde

3.4.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos

3.4.2. Supervisão Técnica de Transportes de Pacientes

4. Área de Assistência à Saúde

4.1. Divisão de Atenção Básica

4.1.1. Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde

4.1.2. Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família

4.2. Divisão de Especialidades Médicas

4.2.1. Assistência Técnica Policlínicas

4.3. Divisão de Saúde Mental

4.3.1. Supervisão Técnica de Centros de Apoios Psicossociais

- 4.4. Divisão de Saúde Bucal
 - 4.4.1. Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas

- 4.5. Divisão de Emergência
 - 4.5.1. Supervisão Técnica de Unidades de Pronto Socorro
 - 4.5.2. Assistência Técnica de Unidades de Pronto Atendimento

- 4.6. Divisão de Assistência Farmacêutica
 - 4.6.1. Serviço de Distribuição de Medicamentos.

CAPÍTULO VIII

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- I - Departamento de Proteção Social Básica
 - 1. Área de Promoção Social
 - 1.1. Divisão de Benefícios Sociais e Geração de Renda
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Organização e Controle de Processos Administrativos
 - 1.1.2. Supervisão Técnica do Cadastro Único Social
 - 1.1.3. Supervisão Técnica dos Centros de Referência de Assistência Social
 - 1.1.4. Assistência Técnica de Controle e Repasse de Cestas Básicas
 - 1.1.5. Serviço de Controle e Recebimento de Documentos
 - 1.2. Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos
 - 1.2.1. Assistência Técnica de Apoio às Políticas para Melhor Idade
 - 2. Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente

- 2.1. Divisão de Acolhimento Institucional e Direito da Criança e do Adolescente
- 2.1.1. Supervisão Técnica de Acolhimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco

II - Departamento de Proteção Social Especial

- 1. Área de Programa e Ações Especiais
- 1.1. Divisão de Ações Especiais para População em Situação de Rua
- 1.1.1. Assistência Técnica de Abrigos Institucionais
- 1.1.2. Serviço de Casa de Passagem

III – Departamento de Habitação

- 1. Área de Controle Habitacional
- 1.1. Divisão de Regularização Fundiária
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos e Legalização de Áreas Habitacionais
- 1.1.2. Assistência Técnica de Projetos Sociais

CAPÍTULO IX
SECRETARIA DE OBRAS

Art. 10. A Secretaria de Obras fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Obras

- 1. Área de Fiscalização de Obras Públicas
- 1.1. Divisão de Obras e Serviços de Saneamento Básico e Drenagem Urbana
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Serviços de Manutenção de Galerias, Córregos e Canais de Drenagem
- 1.1.2. Assistência Técnica de Controle e Apoio de Recursos Humanos
- 1.1.3. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.1.4. Serviço de Obras de Drenagem Urbana.
- 1.1.5. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.1.6. Serviço de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais

- 1.2. Divisão de Execução de Obras e Manutenção do Sistema Viário Rural
 - 1.2.1. Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais
 - 1.2.2. Serviço de Manutenção em Estradas Rurais

- 1.3. Divisão de Produção de Asfalto
 - 1.3.1. Supervisão Técnica da Usina de Asfalto
 - 1.3.2. Serviço de Produção de Massa Asfáltica
 - 1.3.3. Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais

- 1.4. Divisão de Obras e Manutenção do Sistema Viário Urbano
 - 1.4.1. Supervisão Técnica de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário
 - 1.4.2. Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e outros
 - 1.4.3. Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos)
 - 1.4.4. Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos

- 1.5. Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas
 - 1.5.1. Supervisão Técnica de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos
 - 1.5.2. Supervisão Técnica de Manutenção Hidráulica e Elétrica
 - 1.5.3. Assistência Técnica de Conferência de Requisições
 - 1.5.4. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas
 - 1.5.5. Serviço Manutenção Elétrica
 - 1.5.6. Serviço de Manutenção Hidráulica
 - 1.5.7. Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha
 - 1.5.8. Serviço de Carpintaria e Marcenaria
 - 1.5.9. Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas

- 2. Área Industrial
 - 2.1. Divisão de Produção e Serviço
 - 2.1.1. Supervisão Técnica de Produção
 - 2.1.2. Supervisão Técnica de Serviços e Manutenção

- 2.1.3. Assistência Técnica de Frequência e Apoio de Recursos Humanos
- 2.1.4. Serviço de Produção de Blocos
- 2.1.5. Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros
- 2.1.6. Serviço de Manutenção Interna e Externa
- 2.1.7. Serviço de Pintura e Serralheria
- 2.1.8. Serviço de Controle de Materiais e Ferramentas
- 2.1.9. Serviço de Armação e Produção de Telas

3. Área de Obras

- 3.1. Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos
 - 3.1.1. Supervisão Técnica de Obras da Construção Civil
 - 3.1.2. Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos
 - 3.1.3. Serviço de Fiscalização de Empreendimentos

II – Departamento de Frota Patrimonial

1. Área de Manutenção de Maquinários

- 1.1. Divisão de Administração de Frota, Compras, Contratos e Materiais
 - 1.1.1. Assistência Técnica Controle de Motoristas
 - 1.1.2. Serviço de Controle de Garagem
 - 1.1.3. Serviço de Controle de Documentação de Frota
 - 1.1.4. Serviço de Abastecimento e Controle de Materiais e Ferramentas

- 1.2. Divisão de Manutenção de Frota
 - 1.2.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Frota
 - 1.2.2. Serviço de Controle de Garagem
 - 1.2.3. Serviço de Oficina para Veículos Leves
 - 1.2.4. Serviço de Oficina para Veículos e Equipamentos Pesados
 - 1.2.5. Serviço de Borracharia
 - 1.2.6. Serviço de Funilaria e Pintura

1.2.7. Serviço de Manutenção Elétrica.

CAPÍTULO X

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 11. A Secretaria de Mobilidade Urbana fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Trânsito

1. Área de Planejamento de Trânsito
 - 1.1. Divisão de Planejamento de Trânsito
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Sinalização Viária
 - 1.1.2. Assistência Técnica de Planejamento
2. Área de Controle de Trânsito
 - 2.1. Divisão de Controle Urbano
 - 2.1.1. Supervisão Técnica Administrativa
 - 2.1.2. Supervisão Técnica de Agentes de Trânsito
 - 2.1.3. Supervisão Técnica de Áreas de Estacionamento
3. Área de Estradas Vicinais

II – Departamento de Transportes Públicos

1. Área de Planejamento Operacional de Transportes
 - 1.1. Divisão de Transporte Público de Passageiros
2. Área de Operação e Fiscalização de Transportes
 - 2.1. Supervisão Técnica de Transporte de Público

III – Departamento de Mobilidade Urbana

1. Área de Mobilidade Urbana

1.1. Divisão de Mobilidade Urbana

1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos de Mobilidade

1.1.2. Assistência Técnica de Planejamento

IV – Assessoria Especial de Educação para o Trânsito.

CAPÍTULO XI

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 12. A Secretaria de Serviços Públicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Serviços Urbanos

1. Área de Serviços Públicos

1.1. Divisão de Fiscalização de Postura

1.1.1. Supervisão Técnica de Fiscalização de Ambulantes e Comércio

1.1.2. Supervisão Técnica de Fiscalização de Terrenos e Áreas Verdes

1.2. Divisão de Funerária e Cemitérios

1.2.1 Serviço de Manutenção de Área e Jazigos

1.3. Divisão de Terminais Rodoviários

1.3.1. Supervisão Técnica da Rodoviária Nova

1.3.2. Supervisão Técnica da Rodoviária Velha

- 1.4. Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário
 - 1.4.1. Supervisão Técnica de Aterro Sanitário
 - 1.4.2. Serviço de Reciclagem e Posto de Entrega Voluntária
 - 1.4.3. Serviço de Aterros Inertes
 - 1.4.4. Serviço de Ecoponto

- 1.5. Divisão de Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
 - 1.5.1. Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas
 - 1.5.2. Serviço de Varrição

- 1.6. Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central
 - 1.6.1. Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas
 - 1.6.2. Serviço de Varrição

- 1.7. Divisão de Manutenção de Poda e Supressão
 - 1.7.1. Serviço de Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção.

- 2. Área Especial de Abastecimento
 - 2.1. Divisão de MERCATAU
 - 2.1.1. Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários

 - 2.2. Divisão de Mercado Municipal
 - 2.2.1. Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários

- 3. Área de Iluminação Pública
 - 3.1. Divisão de Iluminação Pública
 - 3.1.1. Assistência Técnica de Acompanhamento de Vias Públicas
 - 3.1.2. Serviço de Manutenção de Prédios Públicos.

CAPÍTULO XII

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 13. A Secretaria de Segurança Pública Municipal fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Segurança Pública

1. Área de Segurança, Assistência Técnica e Operacional

1.1. Divisão de Segurança

1.1.1. Supervisão Técnica de Controle e Manutenção de Viaturas

1.1.2. Assistência Técnica de Administração de Pessoal

1.1.3. Serviço de Alarme e Câmeras

1.1.4. Serviço de Supervisão de Postos 01 e 02

1.1.5. Serviço de Supervisão de Postos 03 e 04

1.1.6. Serviço de Supervisão de Postos 05 e 06

II – Departamento de Defesa do Cidadão

1. Área de Segurança e Vigilância

1.1. Divisão de Defesa do Cidadão

1.1.1. Supervisão Técnica de Gerenciamento de Riscos e Desastres

1.1.2. Assistência Técnica Operacional de Riscos e Desastres

1.1.3. Serviço de Brigada de Incêndio

1.1.4. Serviço de Defesa Civil.

CAPÍTULO XIII

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A Secretaria de Educação fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Educação

1. Área de Educação

- 1.1. Divisão de Amparo ao Menor Trabalhador (AMETRA)
 - 1.1.1. Assistência Técnica de Ensino Profissionalizante
- 1.2. Divisão de Escolas do Trabalho
 - 1.2.1. Assistência Técnica de Cursos Profissionalizantes
 - 1.2.2. Assistência Balcão de Empregos, Banco do Povo e PAT
- 1.3. Divisão de Gestão de Obras e Manutenção de Patrimônio Escolar
- 1.4. Divisão de Compras, Gestão de Convênios e Recursos Federais da Educação
- 1.5. Divisão de Controle de Alimentação Escolar
- 1.6. Divisão de Atribuição de Aulas
 - 1.6.1. Supervisão Técnica de Vida Escolar, Matrícula e Informações Educacionais.

CAPÍTULO XIV

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Art. 15. A Secretaria de Turismo e Cultura fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Cultura

1. Área de Cultura

1.1. Divisão de Eventos Culturais e Comunitários

1.1.1. Supervisão Técnica de Eventos Culturais

1.1.2. Assistência Técnica de Eventos Culturais Comunitários

1.1.3. Serviço de Oficinas Culturais Diversas

1.1.4. Serviço de RPA e Contratos

1.2. Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas

1.2.1. Supervisão Técnica de Espetáculos de Teatro e Música

1.2.2. Assistência Técnica de Dança e Artes Plásticas

1.2.3. Serviço de Divulgação e Comunicação Interna

1.2.4. Serviço de Fanfarras e Bandas

1.3. Divisão de Bibliotecas e Acervo

1.3.1. Serviço de Protocolo e Documentação

II – Departamento de Turismo

1. Área de Turismo

1.1. Divisão de Turismo e Eventos Geradores de Fluxo Turístico

1.1.1. Supervisão Técnica de Geração de Fluxo Turístico

1.1.2. Assistência Técnica de Eventos Turísticos

1.1.3. Serviço de Almoxarifado, Requisições e Compras.

CAPÍTULO XV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 16. A Secretaria de Meio Ambiente fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Meio Ambiente

1. Área de Projetos e Programas Ambientais

1.1. Divisão de Educação Ambiental

1.1.1. Supervisão Técnica de Articulação Socioambiental

1.1.2. Assistência Técnica de Educação Ambiental

1.1.3. Serviço de Agentes Ambientais

1.2. Divisão de Conservação e Recuperação e Fiscalização Ambiental

1.2.1. Supervisão Técnica de Áreas de Preservação e Proteção Ambiental

1.2.2. Supervisão Técnica de Fiscalização e Guarda Municipal Ambiental

1.2.3. Assistência Técnica de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente

1.2.4. Serviço de Viveiro Municipal

1.2.5. Serviço de Demandas Ambientais.

CAPÍTULO XVI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 17. A Secretaria dos Negócios Jurídicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I - Procuradoria Judiciária

1. Divisão Judiciária

II - Procuradoria Administrativa

1. Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor

1.1.1. Supervisão Técnica de Controle de Expediente, Frequência e Férias

1.1.2. Assistência Técnica de Controle de Processos

1.1.3. Serviço de Audiência de Conciliação.

1.1.4. Serviço de Atendimento ao Consumidor

1.1.5. Serviço de Fiscalização do PROCON

1.1.6. Serviço de Educação para o Consumo

1.2. Divisão do Tribunal de Contas e Legalização de Títulos Dominicais e Regularização de Loteamentos e Arruamentos

III - Procuradoria Tributária

1. Divisão de Execução Fiscal

1.1. Serviço de Apoio à Divisão de Execução Fiscal

1.2. Divisão da Dívida Ativa

1.2.1. Serviço de Apoio à Divisão de Dívida Ativa

1.3. Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal

1.3.1. Serviço de Apoio à Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal

IV - A Procuradoria Trabalhista

1. Divisão Trabalhista

1.1. Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs.: 6.513, de 02 de janeiro de 1991, 6.855, de 30 de abril de 1992, 8.223, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto n.º 13.041, de 14 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de janeiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO